

LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTÔNIO DE JUQUIÁ

CNPJ. 57.740.342/0001-65

Rua Luiz de Almeida Baptista, 200 – Vila Industrial – CEP 11.8000-000 – Juquiá/SP

Telefone: (13) 99602-5041

Email: lardosidososdejuquia@gmail.com

14
RR

1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTÔNIO DE JUQUIÁ		2- CNPJ: 57.740.342/0001-65	
3- ENDEREÇO: RUA LUIZ DE ALMEIDA BAPTISTA, 200 – VILA INDUSTRIAL			
4- CIDADE: JUQUIÁ	5- U.F: SP	6- CEP: 11800-000	7- DDD/TELEFONE: (13) 99602-5041 8- E-MAIL: lardosidososdejuquia@gmail.com 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): José Pereira da Silva Filho		11- CPF: 060.499.308-05 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	
13- ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 558 - CENTRO			
14- CIDADE: JUQUIÁ	15- U.F: SP	16- CEP: 11800-000	17- DDD/TELEFONE: 13 99724-4620 18-E-MAIL: lardosidososdejuquia@gmail.com 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: RECURSO ESSENCIAL PARA O SERVIÇO (CUSTEIO).	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 1 MÊS Início: (Previsão em dia/mês/ano): 10/12/2025 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 10/01/2026
22 – DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Lar dos Velhinhos Santo Antônio de Juquiá realiza o acolhimento de 26 idosos em situação de vulnerabilidade social e com vínculos rompidos e/ou fragilizados, fazendo-se necessária uma equipe de cuidadores de idosos, cozinheiras, nutricionista, assistente social, fisioterapeuta, para realização de todos os cuidados que os residentes necessitam. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos e atendimento social e de saúde a estes indivíduos que além da perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, também perderam o sentimento de pertencimento. O Lar dos Velhinhos Santo Antônio de Juquiá oferta o serviço de acolhimento a idosos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade ou risco social, tendo como intuito realizar um acompanhamento especializado e oferecer os cuidados de vida diária que cada um necessita e em alguns casos não conseguem obter por si	

RR



mesmos ou com a ajuda de seus familiares.

A Instituição acompanha de maneira contínua as problemáticas de cada residente, de modo que todos tenham acesso a seus direitos e de modo que as potencialidades sejam descobertas e trabalhadas, garantindo qualidade de vida e dignidade em seu envelhecimento.

Tendo em vista o quadro de funcionários e a quantidade de idosos residentes na Entidade, bem como todas as necessidades dos mesmos, fica visível a importância de uma equipe multidisciplinar e a necessidade de a entidade receber ajuda para custeio de recursos humanos, bem como de algumas despesas mensais fixas.

As despesas são identificadas da seguinte forma:

- Folha de pagamento e encargos;
- Gás;
- Alimentação;
- Produtos de higiene pessoal;
- Materiais de limpeza;
- Fornecimento de água;
- Energia elétrica;
- Farmácia;
- Padaria.

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

O Lar dos Velhinhos Santo Antônio de Juquiá é acompanhado pela Promotoria de Justiça, pelo CMI e pelo CMAS, nos quais possui inscrições ativas, e também pela população de modo geral.

É de responsabilidade da entidade manter clareza nas informações, mas também é de interesse público, pois é a única de tal seguimento dentro do município, sendo assim, é importante que os residentes tenham acesso a tudo o que lhes é de direito e o auxílio financeiro contribui para assegurar isso.

24- JUSTIFICATIVA:

O Lar dos Velhinhos Santo Antônio de Juquiá foi fundado em 22/11/1982 e é uma casa de acolhimento para idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais. A Instituição desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia à privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, etnia, religião e gênero.

A Política Nacional de Assistência Social e o Estatuto do idoso apresentam a pessoa idosa como sujeito de direitos, participantes da sociedade e usuários das políticas públicas e a Instituição os coloca nesta mesma posição.

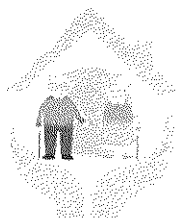
É de extrema importância que a Instituição obtenha uma equipe completa, que possa ofertar aos idosos um atendimento humanitário e sem restrições, visando sempre o bem-estar dos mesmos e a qualidade do atendimento diante das necessidades de cada um.

É importante ressaltar que o trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações, embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência, todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada, é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim, a entidade propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos deste público.

25- OBJETIVOS:

Com o recebimento deste recurso, objetiva-se:

- Manter uma equipe completa, visando oferecer um melhor atendimento aos idosos;
- Garantir produtos, equipamentos e ambientes de trabalho e moradia adequados;
- Oferecer alimentação adequada, sem dificuldades ou prejuízos de quaisquer nutrientes;
- Garantir o acesso a itens de necessidades pessoais de cada um., bem como medicamentos não ofertados pelo SUS;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Proporcionar um envelhecimento saudável.

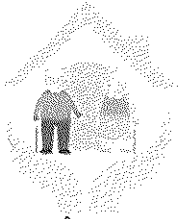
**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

26- META	27- ETAP A OU FASE	28- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	29- INDICADOR FÍSICO		32- DURAÇÃO	
			30- UNIDADE	31- QUANTIDADE	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Cuidados de vida diária (vida prática/burocrática/social).	1	Oferta de cuidado de vida diária aos idosos, auxílio na higiene pessoal, alimentação, acompanhamento em consultas, bem como auxílio a todas as necessidades dos residentes que possam surgir durante sua estadia na Entidade, sendo elas de vida diária/social/administrativa.	Serviço de acolhimento institucional Lar dos Velhinhos Santo Antônio de Juquiá	26 idosos	10/12/2025	10/01/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO MENSAL

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUAN	38- VALOR PARCIAL	39- CONCEDENTE	40- PROPONENTE
Serviço (custeio)	FL de pagamento funcionárias	17	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	FGTS	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2300,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	DAS/INSS	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	Água	1	R\$ 2300,00	R\$ 2300,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	Energia elétrica	1	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	Gás	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	Padaria	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	Farmácia	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
Serviço (custeio)	Mercado (alimentação/produto de higiene pessoal e limpeza)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 48.742,00					

41-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE) - 1 MÊS: R\$ 100.000,00

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)****42- CONCEDENTE (REPASSE)**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ R\$ 0,00	R\$ R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

43- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com a Prefeitura de Juquiá.
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Lar dos Velinhos Santo Antônio de Juquiá, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados e que os apresentará a este órgão público quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Juquiá, 27 de Novembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA SILVA FILHO
PRESIDENTE - LVSAJ

Assinatura do Representante OSC